



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 7, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Da Sra. Vereadora Emilene Roberta Damini)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 906/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 10:32
Legislativo - EME 7/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 68/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022".

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022 (Projeto de Lei nº 68/2021), conforme especificação a seguir:

I - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. EXECUTORA:	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0113.2.137.000 – MANUT. ADMINISTRATIVA DA SMS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

II – CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. EXECUTORA:	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0113.2.137.000 – MANUT. ADMINISTRATIVA DA SMS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.50.42.00.00.00 – AUXÍLIOS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. EXECUTORA:	02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	08.244.0109.2.122.000 - MANUT. ATENÇÃO ESPECIAL-SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

IV - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. EXECUTORA:	02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	08.244.0109.2.123.000 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA-SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

V – CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
UNID. EXECUTORA:	02.08.01 – DESPORTO E LAZER
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	27.812.0120.2.178.000 - MANUT. DOS DESPORTOS E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	4.4.50.42.00.00.00 – AUXÍLIOS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – ANULA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
UNID. EXECUTORA:	02.02.02 – CONTABILIDADE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR R\$	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 03 de novembro de 2021.


EMILENE ROBERTA DAMINI
Emilene Damini
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº ___, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Da Sra. Vereadora Emilene Roberta Damini)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *“altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica”*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 68/2021, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022”*, cujos valores foram especificamos no artigo 1º, da seguinte conformidade:

I- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subvenção social destinados à Santa Casa de Misericórdia de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.398/0001-83 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subvenção social destinados à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01;

II- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de auxílio destinados à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89;

III- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de subvenção social destinados à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88;

IV- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de subvenção social destinados ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38; R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Comunitária Ricardo Alexandre Gobetti, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.987/0001-01; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de subvenção social destinados ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital -ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

V- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de auxílio destinados à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 03 de novembro de 2021.

EMILENE ROBERTA DAMINI

Emilene Damini

Vereadora